



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 2021

Institui o Código Eleitoral.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

(Da Sra. Adriana Ventura)

Suprima-se o inciso XII, do art. 67 do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir o inciso XII, do art. 67, do PLP 112/2021, que permite a aplicação do fundo partidário “em outros gastos de interesse partidário, conforme deliberação da executiva do partido político”.

Entendemos que isso pode abrir margem para impedir que a Justiça Eleitoral de questionar gastos dos partido com dinheiro do fundo, e por isso pode haver retrocesso. Lembramos que estamos tratando de recurso público aqui. As regras devem ser claras, e a legislação não deve ser aberta, mas taxativa.

Sala da Sessão, em de setembro de 2021.





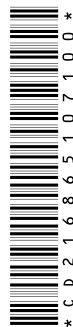
CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP



Assinado Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Para verificar as assinaturas acesse <https://pdsfleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CPD216865107100>
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



* C D D 2 1 6 8 6 5 1 0 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Institui o Código Eleitoral.

Assinaram eletronicamente o documento CD216865107100, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ) - LÍDER do NOVO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216865107100>